



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.878, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno na zona rural ao Sr. EDI B. RODRIGUES.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito -Espinilho, designado no Mapa pelo Lote 05, da Quadra "H", medindo 30,00 metros de frente para a rua Irmão Gondolfo e 12,50 metros de fundos, 37,00 metros pelo lado da rua Pedro Escosteguy e pelo outro lado 32,00 metros, ao Senhor EDI BARRETO RODRIGUES, destinado a residência.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso promova a ocupação do terreno constante do artigo, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por um período de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo anterior não seja ocupado para a finalidade prevista dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de fevereiro de 1.992



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se